CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

P. P. R. A.

2014 - 2015.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Filial 01

Vera Cruz - RS

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS	4
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	5
3. DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO	7
4. DA ESTRUTURA DO PPRA	11
5. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	12
6. DAS MEDIDAS DE CONTROLE	16
7. DO NIVEL DE AÇÃO	18
8. DO MONITORAMENTO	19
9. DO REGISTRO DE DADOS	20
10. DAS RESPONSABILIDADES	21
11. DA INFORMAÇÃO	22
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23
13. BIBLIOGRAFIA	24
14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	25
15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO DECIBILIMETRIA	33
16. AVALIAÇÃO DO ILUMINAMENTO	34
17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	39
18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS	51
19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI´S	52
20. PLANILHAS COM O LEVANTAMENTO DO RUÍDO	54
21. CONCLUSÃO	116

ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2014 118

ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 119

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA 122

ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDENCIAS TOMAS 124

ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI´S 125

ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI´S POR ATIVIDADE 126

ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA 127

ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE 128

ANEXO 09 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – PROTETOR E CREME 130

1- ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo Geral

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

1.2. Objetivos Específicos

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;
Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
Preservar o meio ambiente.

1.3. Meta

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Filial – 01

C.N.P.J.: 87.377.305/0002-86

INSC. ESTADUAL: 141/0096308

ENDEREÇO: Rua Adolfo Thiel, 120.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Vera Cruz - RS

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 96880-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 178

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMRPESA: 2.224,60 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT RS – 001195.9

Isabel Schwendler Padilha
Técnica em Segurança do Trabalho
Mtb 14339

Eduardo Fernando Michelon
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Vera Cruz, 01 de Agosto de 2014.

2.2 Histórico

A empresa Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – Filial 01 está localizada em Vera Cruz – RS e tem como objetivo básico a produção de calçados de Sintético.

A empresa foi instalada em 09/08/2000.
A produção atual é de pares/dia de calçados.

2.3 Processo Produtivo

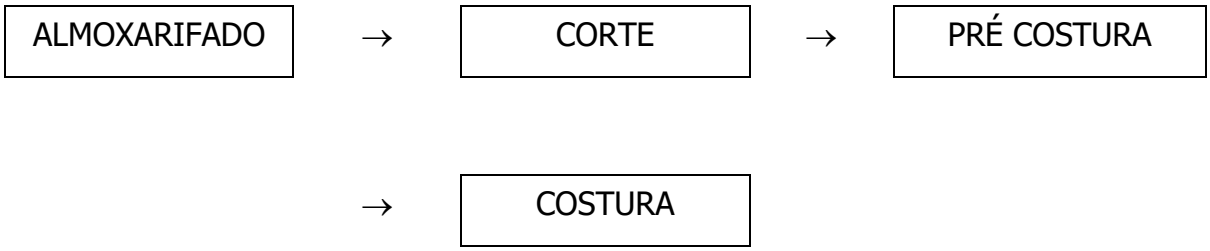

3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais anexas, onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no levantamento de riscos.

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

3.1- Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 1 – As normas (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas, tanto públicas como privadas ou qualquer órgão que possuírem empregados regidos pela CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

NR 4 – A empresa constitui e mantém SESMT atualizado, conforme a norma, objetivando promover a segurança no trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais, como também controlar a saúde ocupacional dos funcionários.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 8 – Edificações: No mezanino existente na empresa, possui guarda corpo e escadas com corrimão adequado a norma.

NR 10 – A empresa possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, e observar todas as normas técnicas existentes para instalações elétricas.

NR 11 – As condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma. Principalmente na normatização de máquinas e equipamentos.

NR 13 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1 e 2), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-17 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levaram a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 8995, como também uma análise ergonômica detalhada por postos de trabalho. Neste processo foi aplicado o metido Rula para uma melhor abrangência. Este documento encontra-se em pode do SESMT.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios), conforme normas atualizadas.

NR 25 – Resíduos Industriais: A empresa atende aos requisitos mínimos da norma com a posse da LO – Licença de Operação.

NR 26 - As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendem ao disposto nas normas técnicas oficiais.

4 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

4.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

4.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

4.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

4.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feito uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

5 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feito conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de

risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas as funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no corpo deste trabalho, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Fundacentro.

5.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade, medidor de nível de pressão sonora da marca MINIPA, modelo MSL 150, sendo usada a escala A do circuito de resposta LENTA, e nas atividades em que existem variações nos níveis de ruído, se considerou oportuno a realização de dosimetrias de ruído, utilizando-se para tal equipamentos do tipo dosímetro, marca Instrutherm, modelo DOS-500, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com o fator de dobra 5, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

5.2 – Agentes Químicos

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Foram realizadas novas avaliações este ano nas quais foi utilizada a metodologia de coletas de amostras em tubo de

carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável TOXILAB – Laboratório de Análises.

Os principais solventes são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida. O n-hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até Julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos posto de trabalho.

5.3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo THDL-400.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidos após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

5.4 Agentes biológicos

São microorganismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

5.5 Riscos Ergonômicos

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada e outras situações causadoras de stress físico.

5.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governamental Industrial Higyenists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI´S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 de programa.

6.1 Medidas de Proteção Coletivas

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

6.2 Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

(A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;

(B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

(C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

(D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI´s utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

7 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerado como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado a aplicação de medida de controle.

- Administração
- Almoxarifado
- Corte
- Pré - Costura
- Costura
- Reciclagem
- Manutenção

8 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas em anexo, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feitos reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho.

9 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, durante 20 (vinte) anos constituindo-se no banco de dados com historio administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e estarão à disposição das autoridades competentes.

10 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

10.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

10.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A., informando às chefias imediatas à CIPA sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

10.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's n º 5 e nº 9.

11 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

13 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

Crysalis

14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Administrativo **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Neste setor realiza-se o controle administrativo da empresa, telefonia, Rh, admissão e demissão de funcionários, atendimento a funcionários.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel e arquivos. Mezanino medindo 1.30x0,50 cm, com 0,70 cm de altura. Piso de cerâmica.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo.

Riscos a Avaliar:

( ) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Conservação / Limpeza **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Neste setor realiza-se limpeza das instalações da empresa, bem com a coleta e classificação dos resíduos.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Baldes, vassouras, pás e carrinhos para transporte dos resíduos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Detergentes, desinfetantes e sacos de lixo.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor Auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

( ) Ruído contínuo ou intermitente	(**x**) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	(**x**) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Setor: Almoxarifado

Turno de Trabalho: M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais do almoxarifado da matriz ou eventualmente de fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para os setores conforme a programação.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Apenas paleteira e carrinho para transportar os materiais.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, inclusive produtos químicos.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção CA 11070.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	(**x**) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Corte **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Neste setor realiza-se o corte das peças, entre elas, gáspea, laterais, contra forte, avesso entre outras.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Balancim hidráulico, balancim ponte, prensas, calandra, máquina de fazer cambrê, máquina de dublar, entre outras.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Sintético, couro, avesso, contra forte, espuma, forro e navalhas.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	(**x**) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Pré Costura **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Neste setor realiza as tarefas de aplicar adesivo, preparação do cabedal e forro, enfeite, colocação de ilhós e zíper, entre outras atividades.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, prensas, máquina de colocar ilhós e enfeite, estufas máquina de abrir costura e colar fita, martelos, tesouras.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Gáspea, laterais, contra forte, enfeites, adesivos, líquidos, fitas, entre outras.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Costura **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Neste setor realiza-se as etapas finais de costura, alguma preparação, passar fita, costurar, refilar, revisão e fechar talão.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costurar, de refilar, prensas, estufas entre outras.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Agulhas, adesivo, líquidos, cabedal, fitas.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Distribuição **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Reúne os materiais necessários para a fabricação e os encaminha para filial, após uma rigorosa revisão.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: Neste setor não se utiliza, apenas caixa de plástico e sacos plásticos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Cabedais, palmilha interna, espuma entre outros enfeites.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Manutenção **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Atividades: Este setor é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos maquinários e equipamentos em geral, como também pela segurança patrimonial.

Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 2.224,60m2 de dimensão, piso de parquet, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5 metros de altura.

Máquinas e equipamentos empregados: São empregados vários tipos de ferramentas e equipamentos para a manutenção do maquinário produtivo. Faz também pequenos reparos em termos de eletricidade.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Não possui matéria prima.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção CA 11070, calçado de segurança, luva quando necessário e outros.

Riscos a Avaliar:

(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – DECIBELIMETRIA

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. **Setor:** Industrial e administrativo **Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )

Medição Nº	**Data**	**Turno**	**Fontes de ruído / Atividade**	**Condições da medição**	**Medidas de proteção existentes**	**Nível de ruído (dB) no circuito**		**Tempo de exposição h / dia**		**LT para ruído de impacto**
						A	**C/L**	**Verificado**	**Máximo permitido**	
1	11/06/14	Manhã	SESMT / GP	De trabalho	- x -	46,9	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
2	11/06/14	Manhã	Gerente de produção	De trabalho	- x -	81,2	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
3	11/06/14	Manhã	PCP	De trabalho	- x -	72,6	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Sempre que for introduzido na ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração de layout, a avaliação deverá ser refeita.

Crysalis

16. Avaliação Iluminamento

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
CORTE							
01	28/07/14	Normal	Dar baixa em talão no computador	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	28/07/14	Normal	Auxiliar multioperador	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	28/07/14	Normal	Operar facão pneumático / guilhotina	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	28/07/14	Normal	Abastecer e conferir tiras	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	28/07/14	Normal	Operar facão pneumático / guilhotina	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	28/07/14	Normal	Operar maquina de costura	1850	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	28/07/14	Normal	Separar peças	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	28/07/14	Normal	Emendar tiras	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	28/07/14	Normal	Receber e conferir materiais	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	28/07/14	Normal	Fazer conserto	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	28/07/14	Normal	Operar maquina de resinar	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	28/07/14	Normal	Op. Máq. Corte programado laser	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	28/07/14	Normal	Preparar e prensar enfeites/hot fix	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	28/07/14	Normal	Auxiliar técnico	760	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
PRÉ - COSTURA							
01	28/07/14	Normal	Operar maquina de costura	1020	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	28/07/14	Normal	Separar lotes	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	28/07/14	Normal	Abrir costura	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	28/07/14	Normal	Col. Enf./ilhós/fiv. Máquina	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	28/07/14	Normal	Operar maquina de costura	910	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	28/07/14	Normal	Operar maquina de virar	1800	1000	500	Junto à área de Trabalho
7	28/07/14	Normal	Abastecer esteira	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	28/07/14	Normal	Auxiliar Técnica	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	28/07/14	Normal	Liderar Equipe de Produção	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
COSTURA 01							
01	28/07/14	Normal	Receber conferir e agrupar talão	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	28/07/14	Normal	Revisar qualidade	1400	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	28/07/14	Normal	Cortar queimar fios e limpar	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
4	28/07/14	Normal	Preparar contraforte/conformar	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	28/07/14	Normal	Refilar a maquina	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	28/07/14	Normal	Aplicar adesivo c/ pistola pneumática	350	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
07	28/07/14	Normal	Abastecer esteira	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	28/07/14	Normal	Receber conferir e pagar cabedal	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	28/07/14	Normal	Preparar cabedal	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	28/07/14	Normal	Col. Fiv/ilhós enf. Manual	970	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	28/07/14	Normal	Auxiliar multioperador	1500	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	28/07/14	Normal	Rebater bordas	1220	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	28/07/14	Normal	Operar máquina de costura	1140	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	28/07/14	Normal	Limpar calçado com solvente	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	28/07/14	Normal	Refilar a máquina	770	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	28/07/14	Normal	Auxiliar técnica	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
COSTURA 02							
01	28/07/14	Normal	Perfurar peças com prensa	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	28/07/14	Normal	Cortar queimar fios e limpar	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
COSTURA 03							
03	28/07/14	Normal	Líder de equipe de produção	750	1000	500	Junto à área de Trabalho

Méd.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
ALMOXARIFADO							
01	29/07/14	Normal	Receber e conferir materiais	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	29/07/14	Normal	Dobrar material	970	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	29/07/14	Normal	Rec. /Conf. /Pagar cabedal	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	29/07/14	Normal	Abastecer Produto químico	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
QUALIDADE							
1	29/07/14	Normal	Revisar cabedal	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
GESTÃO DE PESSOAS – SESMT – PCP – GERENCIA							
1	29/07/14	Normal	Técnica em Segurança do Trabalho / R.H.	270	1000	500	Junto à área de Trabalho
2	29/07/14	Normal	Imprimir e dar baixa em relatórios	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
3	29/07/14	Normal	Cronoanalista	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
4	29/07/14	Normal	Gerenciar processos produtivos / qualidade	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
RECICLAGEM							
1	29/07/14	Normal	Limpeza industrial	750	1000	500	Em todos os postos de trabalho

Méd.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
MANUTENÇÃO							
1	29/07/14	Normal	Mecânico de máquinas leves	760	1000	500	Junto à área de Trabalho

17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
01	03/0614	006/ 003716	Costura 01	Continuo	Preparar	Quantitativa	Acetona	**nd**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano		500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							(SPB)	**nd**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
02	03/06/14	006/ 003717	Costura 01	Continuo	Limpar calçados	Quantitativa	Acetona		780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**13,8 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
3	03/06/14	006/ 003718	Costura 03	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**0,9 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano		500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,8 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							(SPB)	**nd**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
4	0306/14	006/ 003719	Costura 01	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**0,9 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**4,3 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**0,1 ppm**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
5	03/06/14	006/ 003721	Costura 01	Continuo	Limpar com solvente	Quantitativa	Acetona		780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**6,0 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
6	03/06/14	006/ 003722	Costura 01	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,5 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**nd**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
7	03/06/14	006/ 003723	Costura 01	Continuo	Limpar com solvente	Quantitativa	Acetona		780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
8	03/06/14	006/ 003724	Costura 01	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**1,4 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**16,6 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**0,1 ppm**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
9	03/06/14	006/ 003725	Corte – Pré 01	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**23,0 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano		500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**0,3 ppm**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
10	03/06/14	006/ 003726	Costura 01	Continuo	Aplicar adesivo com pistola pneumática	Quantitativa	Acetona	**0,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila		310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona		155 (NR 15)	EPI
							Tolueno		78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**nd**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
11	03/06/14	006/ 003727	Almoxa-rifado	Continuo	Abastecer produtos químicos	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,2 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**nd**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							SPB	**nd**	400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
12	03/06/14	006/ 003728	Almoxa-rifado	Continuo	Abastecer produtos químicos	Quantitativa	Acetona	**0,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**3,5 ppm**	500 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,2 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**2,1 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**0,1 ppm**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta		400 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetoximetano		1,6 (NR15)	EPI
							Dimetilformamida		8 (NR15)	EPI

18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

Méd.	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1		Manhã	Limpeza industrial	Qualitativa	Contínuo	EPI

As avaliações serão anuais, podendo ser antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do layout ou mudança do modo de realizar o trabalho.

A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (Álcalis Castiços) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o funcionário faz uso de EPI, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Atividade	**Agente nocivo presente**	**EPI's utilizados**	**C.A.**
Aplicação de adesivos com pincel, com pistola pneumática e / ou a máquina.	Agentes químicos	Creme de proteção	26632 e 11070
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis	Luva de látex e Nitrílica	16102 e 10695
	Agentes químicos	Creme de proteção	26632 e 11070
Fazer consertos	Agentes químicos	Creme de proteção	26632 e 11070
Industriais (todas)	Ruído	Protetor auricular	5745
Limpar com solvente	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Corte

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

20. ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 131 – Dar baixa em talão no computador	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Dar baixa em talão da produção no terminal de computador.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 36 – Auxiliar multioperador	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Substituir os colaboradores nas suas ausências eventuais e auxiliar o encarregado na distribuição de tarefas.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 77 – Operar facão pneumático / guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar tiras, peças ou similares de cabedal com facão pneumático, tipo guilhotina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 137 – Abastecer e conferir tiras	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento e conferencia de tiras.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 77 – Operar facão pneumático / guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar tiras, peças ou similares de cabedal com facão pneumático, tipo guilhotina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 85 – Operar máquina de costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças de cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 114 – Separar peças	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Separar/ desagrupar peças cortadas, costuradas ou similar, conferir e encaminhar as peças ao setor seguinte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 169 – Emendar tiras	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Enrolar tiras em bobinas ou cones, com máquina específica, medir e emendar as tiras com fita ou grampo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber e conferir materiais	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e agrupar talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 47 – Fazer consertos	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Consertar falhas e imperfeições das peças ou sapato pronto; abrir ou descolar as peças; encaminhar para ser refeito e/ou refazer o trabalho.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	66,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 170 – Operar máquina de resinar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Abastecer máquina com adesivo, de acordo com o processo produtivo de tiras; fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; limpar peças com líquido e fazer consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	59,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	**4,3 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 152 – Operar máquina de corte Programada a laser	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer estampa ou cortar peças do cabedal com laser.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 175 – Preparar e prensar enfeites / hot fix	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Prensar (apertar/fixar) o enfeite no cabedal ou nas tiras em máquina pneumática.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						**CNPJ:** 87.377.305/0002-86					
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014						**Revisão:** 00					
Função: 22 – Auxiliar técnico						**Código GFIP:** 00					
Descrição das Atividades: Auxiliar o encarregado pelo setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Pré - Costura

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120

Cidade: Vera Cruz

20. ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 31 – Colocar fivela / ilhós / enfeite a máquina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Colocar rebite, ilhós no cabedal do calçado, com máquina específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 113 – Separar lotes	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Separar os lotes, conferir e encaminhar ao setor seguinte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber / conferir e agrupar talão	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e agrupar talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 07 – Abrir Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Abrir costura da parte traseira do cabedal, operando máquina específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 85 – Operar máquina de costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 89 – Operar máquina de virar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Virar borda do cabedal ou tira em máquina específica, utilizando-se adesivo granulado ou pré-aplicado e reativada.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar técnica	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Auxiliar o encarregado pelo setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PRÉ - COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 57 – Líder de Produção	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Costura

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120

Cidade: Vera Cruz

20. ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, conferir e agrupar talão.	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Receber, Conferir e agrupar talões.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar / conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 178 – Cortar, queimar fios e limpar.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar, Queimar fios;	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 154 – Preparar contraforte / conformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Preparar e prensar contraforte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 111 – Refilar manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Refilar/ recortar forro do cabedal ou tira, com tesoura.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0002-86			
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014								**Revisão:** 00			
Função: 14 – Aplicar adesivo com pistola pneumática								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Aplicar adesivo com pistola pneumática nas peças do cabedal, sapato ou sola.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	**0,5 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	**nd**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 03 – Abastecer esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Abastecer esteira com cabedal e fôrmas para a confecção do calçado;

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, conferir e pagar materiais.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e agrupar talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 104 – Preparar cabedal	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Preparar peças do cabedal, tiras ou taloneira, aplicando fita dupla face, adesivo base d'água, hot-melt ou instantâneo e justapondo uma parte ou peça na outra

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,8 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 32 – Colocar fivela / ilhós e enfeite manual	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Colocar rebite, ilhós no cabedal do calçado, manualmente.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 36 – Auxiliar multioperador	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Substituir os colaboradores nas suas ausências eventuais e auxiliar o encarregado na distribuição de tarefas	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 95 – Perfurar peças com prensa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Perfurar/vazar cabedais ou tiras com vazador ou manualmente.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 108 – Rebater bordas	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Rebater bordas.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 85 – Operar máquina de costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 106 – Queimar fios	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Queimar pontas ou bordas dos fios, em soprador térmico.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 58 – Limpar com solvente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Limpar peças ou sapato pronto com limpador, solvente, diluente ou outro produto químico similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	**6,0 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm		Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 110 – Refilar a máquina	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com máquina de refilar.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar técnica	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Auxiliar o encarregado pelo setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: COSTURA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 57 – Liderar equipe / qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Almoxarifado

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 135 – Dobrar material	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer dobra de material, conforme a programação.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 05 – Abastecer produto químico	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Abastecer produtos químicos nos setores, controlar estoque dos produtos. Auxiliar no almoxarifado e acompanhar entrega dos produtos pelos fornecedores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	250 ppm	500 ppm	**3,5 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**2,1 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	200 ppm	400 ppm	**nd**	Cromatografia	Não	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 162 – Receber e conferir materiais	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Emendar tiras, receber e conferir materiais, refilar manualmente, colocar cravos e enfeites à máquina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 163 – Receber / conferir e pagar materiais	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber/ Conferir/ Pagar cabedais;	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: PCP

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 202 – Imprimir e dar baixa em relatórios	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer imprimir e dar baixa em relatórios e requisições.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	67 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 241 - Cronoanalista	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Manutenção

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 66 – Mecânicos de máquinas leves	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Reciclagem

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: RECICLAGEM	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 187 – Limpeza industrial	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Realiza limpezas diversas em ambientes, banheiros, móveis, equipamentos e instalações, mantendo-os em bom estado de conservação.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Qualidade

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: QUALIDADE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	58,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: Apoio

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

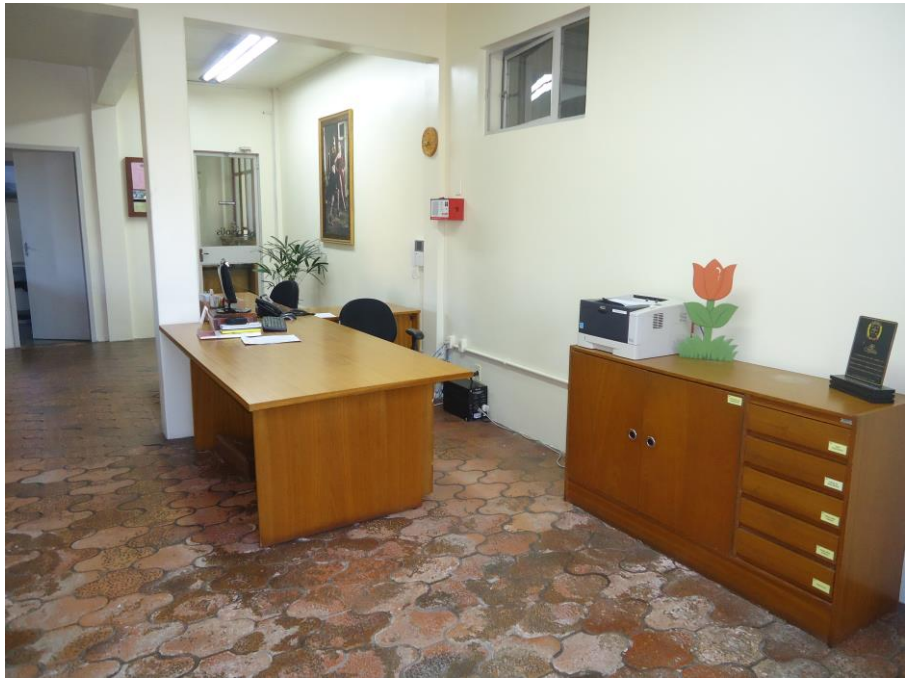

Local: Filial 01 – Vera Cruz

Endereço: Rua Adolfo Thiel, 120.

Cidade: Vera Cruz

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: GERENCIA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 191 – Gerente de Produção / qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Executar a função de gerenciar na indústria calçadista, diretamente com Líderes e Auxiliares, definindo plano operacional, analisando capacidade produtiva e recursos auxiliares, faz-se planejamento de produção, mão de obra e paradas ou intervenções máquinas, equipamentos e instrumentos industriais. Gerenciar equipes de trabalhado, administrando salários, demissões e admissões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SESMT / GESTÃO DE PESSOAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 212 – Técnica de segurança do trabalho	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação do SESMT; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	46,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0002-86
Data da Inspeção: 20/07 à 16/08/2014	**Revisão:** 00
Função: 131 – Dar baixa em talão no computador	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Dar baixa em talão no terminal do computador.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

21. CONCLUSÃO

Pelos dados apresentados anteriormente pode-se afirmar que existem agentes nocivos nas atividades dos empregados da empresa. Porém, pelos procedimentos, fornecimento, treinamento e principalmente o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) que atenuam, como no caso do ruído, aquém do limite de tolerância ou neutralizam a nocividade dos agentes integralmente, concluímos que os agentes insalubres são elididos pelo uso dos EPI's.

Quanto à aposentadoria especial, concluímos também, que nenhum dos trabalhadores da empresa enquadra-se nos requisitos da legislação atual.

ANEXOS DO PPRA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2014

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

Ação 1 – Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas.

Ação 2 – Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existentes.

Ação 3 – Implantar Instruções de Trabalho a serem adotadas junto aos postos de trabalho da empresa.

Ação 4 - Fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Ação 5 – Acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Ação 6 - Avaliar todo novo equipamento que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.

Ação 7 – Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos.

ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

a) Identificar as proteções hoje existentes
b) Avaliar estas proteções
c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
c) Implantar o uso de EPI,
d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.
Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Definir modelo de Instruções trabalho
b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.
Estratégia: Definir quais os E.P.I´s devem ser utilizados e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Definir os E.P.I´s necessários.
b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção individual
d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos E.P.I´s

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica

b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários
b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!

Inspecionado por: **Setor:** SESMT **Data:** ___/___/____

Seq.	CHECK-LIST	SIM	NÃO
01	Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
02	Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
03	As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
04	Onde há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
05	Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
06	As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
07	Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
08	Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
09	Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
10	Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
11	A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
12	As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi-manual?		
13	As máquinas bi-manual acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
14	As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
15	Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
16	As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
17	Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc.?		
18	Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
19	Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
20	A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
21	O depósito de produtos inflamáveis é freqüentado somente por pessoa autorizada?		
22	A cipa é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
23	É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
24	Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
25	A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
26	É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
27	Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
28	As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		

Obs. Os itens em branco, não se aplicam no momento.
-
-
-

Responsável pela Inspeção:	Responsável pelo Setor:	Setor:

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI'S

Situação 2

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea, recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequado a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI´S POR ATIVIDADE

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	5745

ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS

ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS
Considerações
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: • Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído) • Extra auditiva: stress e lesões não específicas.

RISCOS QUÍMICOS	
Vapores	***Considerações***
	O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25ºC e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos: • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	***Considerações***
	Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gentes poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados. À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.
RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	***Considerações***
	São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomelite, herpes, AIDS e outras.
Bactérias	***Considerações***
	Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.
Protozoários	***Considerações***
	São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o *Tripanossoma Cruzi*, a *Enatmoeba Histolytica* e outros.
Fungos	***Considerações***
	Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).

ANEXO 9 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(De Acordo com a NR – 6 – Portaria 3.214/78) – Protetor Auricular

1 - Objetivo

Fornecer orientações para o uso correto do Equipamento de Proteção Individual.

2 – Finalidade

Proporcionar proteção **auditiva**, ao organismo dos agentes ambientais físicos (ruídos).

3. Funcionamento

3.1 O Protetor auricular, uma vez colocado corretamente no ouvido, atenua a ação do ruído no sistema auditivo, funcionando como um filtro;

3.2 O Protetor auricular é de uso obrigatório para as atividades e locais previamente determinados pelo SESMT da empresa; a não observância desta determinação poderá acarretar punições ao colaborador conforme a legislação vigente.

4. Uso Correto do protetor auricular

O protetor auricular deverá ser colocado antes de ingressar no ambiente com ruído e retirar somente após sair do local.

O protetor auricular deverá ser inserido no canal auditivo limpo e sem umidade.

Passe o braço direito sobre a cabeça e pegue a ponta **superior** da orelha esquerda, puxando levemente para cima **e abrindo a boca para facilitar a introdução do protetor modelo plug.** Com a mão esquerda, insira o protetor auricular no canal auditivo e pare quando perceber que abafou ou diminuiu o nível de audição.

Repita o mesmo procedimento para o ouvido direito.

Após o uso guarde o protetor auricular, limpo e seco, no estojo apropriado para evitar sua contaminação.

Faça a higienização do protetor auricular sempre que for necessário, somente com água e sabão neutro.

Não utilize nenhum tipo de solvente ou álcool.

Para retirar com facilidade abra a boca e retire o protetor modelo plug.

5 - Observações

5.1 O protetor auricular é de uso individual, não pegue emprestado e não empreste, pois o uso coletivo poderá contaminá-lo.

5.2 O protetor auricular é entregue gratuitamente, sem custo para o colaborador (a). Em caso de extravio comunique de imediato ao SESMT.

5.3 Havendo alguma irritação ou otite, comunique imediatamente ao SESMT.

5.4 A guarda e conservação do protetor auricular são de responsabilidade do colaborador (a).

5.5 Quando necessário, o colaborador deverá solicitar outro protetor auricular junto à chefia ou ao SESMT da empresa, mediante a devolução do antigo.

Eu, _____declaro estar ciente das informações contidas neste documento, pois recebi treinamento adequado e cópia do mesmo.

Vera Cruz, ____ /____/____.

_____
Assinatura do Colaborador (a).

ANEXO 9 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(De Acordo com a NR – 6 – Portaria 3.214/78) – Creme de Proteção

1 - Objetivo

Fornecer orientações para o uso correto do Equipamento de Proteção Individual.

2 - Finalidade

Proporcionar a proteção cutânea ao organismo **(mãos e antebraços)** dos agentes ambientais químicos (adesivos, solventes, tintas, limpadores, graxas, etc.).

3 - Funcionamento

1.1 O creme de proteção uma vez aplicado corretamente na pele, forma uma película fina, criando uma barreira isolante (tipo luva invisível), protegendo a pele das agressões dos agentes químicos, não permitindo desta forma a penetração destes agentes, através da pele, na corrente sangüínea;

2.2 O Creme de Proteção é de uso obrigatório para as atividades previamente determinadas pelo SESMT. A não observância desta determinação poderá acarretar punições ao colaborador conforme a legislação vigente.

4 - Aplicações do creme protetor

4.1 O creme protetor deverá sempre ser aplicado na pele, sem umidade e limpa de sujeiras.

4.2 O creme protetor, deverá sempre ser aplicado, antes de iniciar cada jornada de trabalho e reaplicado sempre que houver contato com (**sabão, sabonete, detergentes ou produtos que contém tensoativos)** água.

4.3 Retire da bisnaga um pouco de creme (**uma ponta de dedo, mais ou menos duas gramas**) e aplique uma fina camada em ambas as mãos, **espalhe o creme em toda superfície da pele: dorso e palma da mão, entre os dedos, sobre as cutículas e debaixo das unhas**. O creme deverá secar rapidamente, caso tenha aplicado demais, espalhe o excesso nos antebraços.

4.4 Após o final da jornada de trabalho, retire o excesso de produto químico com panos ou papel e lave as mãos normalmente com água corrente. e sabão.

4.5 Não utilize solventes de qualquer espécie para retirar o creme protetor das mãos, pois além de não retirá-lo poderá contaminar a pele com um produto agressivo.

4.6 Quando terminar o creme, o colaborador deverá solicitar outro creme de proteção junto à chefia ou ao SESMT da empresa, mediante a devolução da embalagem vazia.

5 - Observações

5.1 - O creme protetor é de uso individual, não pegue emprestado e não empreste, pois o uso coletivo poderá contaminá-lo.

5.2 - O creme é entregue gratuitamente, sem custo para o funcionário. Em caso de extravio comunique de imediato ao SESMT.

5.3 **-** Havendo alguma irritação na pele, comunique imediatamente ao SESMT.

5.4 Todos os usuários de creme protetor são treinados periodicamente e também são orientados a ler a rotulagem da embalagem do fabricante, onde consta o modo de usar o creme protetor.

Eu, _____ estar ciente das informações contidas neste documento, pois recebi treinamento adequado e cópia do mesmo.

Vera Cruz, ____/____/_____

_____
Assinatura do Colaborador (a).

Anexo 10 – Dosimetrias